



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 160 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

“Decreta ponto facultativo nas datas que menciona, e dá outras providências”.

A Sra. OLDAIRA MARIA DE ANDRADE, Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no *artigo 79, VI, da Lei Orgânica Municipal*; e;

CONSIDERANDO os festejos natalinos, cujo feriado ocorrerá numa quarta feira, bem como o início do período de férias escolares;

Considerando o fim do exercício financeiro, demandando uma série de providências internas;

Considerando, que em razão do período festivo e de feriado, a demanda junto à administração diminui consideravelmente;

Considerando finalmente, não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais, e razoabilidade da medida ante a economia proporcionada ao erário no período de pouca demanda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nas datas de 26 e 27 de dezembro de 2013, em período integral.

Art. 2º - Os serviços de limpeza urbana considerados essenciais e os serviços de urgência e emergência da área de saúde, funcionarão normalmente, em regime de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté-MG, 10 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal